

CONCURSO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ESPÍRITO SANTO
EDITAL 001/2016

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a determinação judicial em decisão prolatada pelo Juizado de Direito da Comarca de Dores do Rio Preto, no âmbito do processo n. 0002083-77.2016.8.08.0018, comunica as retificações a seguir no Edital 001/2016, publicado em 13/05/2016, nos seguintes termos:

1. Fica suspenso o concurso Público regido pelo Edital 001/2016.
2. Abre-se prazo para manifestação dos candidatos inscritos, que desejarem desistir da participação no certame e solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, devendo estes observar o disposto no item 4.22 e subitens, bem como o Anexo III, do Edital.
3. Reabre-se prazo para inscrições, **das 09 horas do dia 25 de julho de 2016 às 23h59 do dia 07 de agosto de 2016**, podendo o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08/08/2016**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, para pessoas que porventura passem a ter interesse em participar do certame, seja em decorrência ou não das alterações dispostas na presente retificação.
4. Abre-se prazo para pedidos de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 do Edital 001/2016, devendo os interessados enviarem seus pedidos na forma já definida pelo Edital e no prazo de **25 a 27 de julho de 2016**.
5. O ITEM 2.2.5 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.2.5 - Procurador Jurídico Legislativo

- Remuneração: R\$3.500,00
- **Requisito: Superior Completo - Cargo de provimento exclusivo de profissional BACHAREL EM DIREITO, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, na categoria de Advogado, COM COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA E/OU PRÁTICA FORENSE DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS.**
- Carga Horária: 20 horas semanais
- Resumo das atribuições: Representar o Legislativo Municipal, em juízo, ativa ou passivamente; prestar assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara, aos órgãos e unidades administrativas em matéria de natureza técnica e jurídica, bem como planejar, executar, coordenar e controlar as atividades inerentes à Procuradoria Jurídica.

6. INCLUI-SE O ITEM 3.2.1, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

3.2.1 – A comprovação da experiência profissional se dará por todos os meios legais admitidos e será apresentada pelo candidato e avaliada juntamente aos demais requisitos para admissão.

7. O item 9.7 passa a ter a seguinte redação:

9.7 - As PROVAS OBJETIVAS terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 4 (quatro) horas para todos os cargos e serão realizadas no dia 28 de agosto de 2016, no turno da manhã, preferencialmente, na cidade de Dores do Rio Preto/ES.

8. O item 9.8 passa a ter a seguinte redação:

9.8 - As PROVAS DISCURSIVAS teórico-práticas a que se submeterão os candidatos aos cargos de Procurador Jurídico do Legislativo e Técnico Legislativo, terão duração de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, de 3 (três) horas e serão realizadas no mesmo local e na mesma data das Provas Objetivas, 28 de agosto de 2016, no turno da tarde.

Ratificam-se as demais disposições do edital.

Dores do Rio Preto, ES, 23 de julho de 2016.

Júlio Borges Amaral
Presidente da Câmara